



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5312 DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa reais), proveniente de Convênio Federal com Ministério da Saúde - Fundo Municipal de Saúde, para compra de equipamentos e materiais permanentes para equipar as ESFs Dr. Gerolino Jose de Souza, Dr. Hygino Leonel de Paiva, Dr. João Cambaúva, Dr. João Carlos Galhardo, Dr. Mauro Burjaili, Dr. Moacyr Caldeira, Dr. Oswaldo Damian de Oliveira, Dr. Pedro Marinho de Mello Junior, Dr. Petrônio Stamato Reiff, Dr. Ramiro de Souza Lima, Dr. Ricardo Dias de Toledo, Dr. Ulisses de Carvalho, ESF 2 CAIC Jardim das Laranjeiras e ESF 6 Jardim Cláudia II.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.01.00	Programa Atenção Básica	
4.4.90.00.00-10.301.1001-2001	Aplicações Diretas	R\$ 279.990,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de julho de 2018

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de julho de 2018

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”